



UNIVALI

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAÍ

EDITAL Nº 007/ENEC/2026

Alteração com prorrogação de prazos do Edital nº 003/ENEC/2025, alusivo à Seleção e Publicação de E-Book de Artigos Científicos sobre o Estágio Curricular Obrigatório nas Licenciaturas da ENEC / UNIVALI.

Art. 1º. A Comissão Organizadora - ENEC (Escola de Negócios, Educação e Comunicação) da Universidade do Vale do Itajaí, visando oportunizar a mais autores a participação no processo de Seleção e Publicação de E-Book de Artigos Científicos sobre o Estágio Curricular Obrigatório nas Licenciaturas da ENEC / UNIVALI, vem a público informar a seguinte alteração no item '9' (Cronograma), do Edital nº 03/ENEC/2025, conforme abaixo indicado neste edital.

Art. 2º. Prorroga-se os prazos constantes do item '9. CRONOGRAMA' do Edital nº 03/ENEC/2025, passando o referido item a ter a seguinte redação:

“9. CRONOGRAMA

I. Período de submissão dos textos :de 12 de dezembro de 2025 a **04 de julho de 2026.**

II. Período de revisão dos textos pela Comissão Organizadora: **julho de 2026.**

III. Período de revisão dos textos pelos autores: de **1º de agosto a 15 de agosto de 2026.**

IV. Previsão de lançamento do e-book: **setembro de 2026.”**

Art. 3º. Fica alterado o item I, do título “6. Condições de elegibilidade dos textos”, do Edital nº 03/ENEC/2025, passando o referido item a ter a seguinte redação:

“I. Serão aceitas produções realizadas no âmbito do Estágio Curricular Obrigatório nos anos de 2023, 2024, 2025 e 2026, observados os demais prazos deste Processo de Seleção.”

Art. 4º. No Anexo 1, do Edital nº 03/ENEC/2025, efetua-se a seguinte alteração: Onde se lê “Itajaí/SC, ____ de ____ de 2025” passa a constar a seguinte redação: “Itajaí/SC, ____ de ____ de ____.”

Art. 5º. Os documentos e atividades já apresentados e/ou já realizadas dentro dos prazos previstos no item '9. CRONOGRAMA' anteriormente à presente alteração serão considerados tempestivos, sendo desnecessária sua repetição ou reapresentação.

Art. 6º. Ficam inalteradas as demais disposições do edital que não conflitarem com a alteração ora efetuada, ressalvando-se, a exclusivo critério da Comissão Organizadora, a solução dos casos omissos ou dúvidas acerca do Edital nº 03/ENEC/2025 e de sua(s) modificação(ões).

Itajaí, 19 de junho de 2026.

Hans Peder Behling

Diretor da Escola de Negócios, Educação e Comunicação
UNIVALI